

## EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

O Município de IRACEMA, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados que, a partir de 10 de janeiro de 2022, estará recebendo os pedidos de inscrição do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizado por este Município, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação, em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.

1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite, caso os documentos pedidos não constem dos listados no chamamento público para cadastro de fornecedores.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação e no quadro de avisos e, quando for o caso, através do Diário Oficial do Estado e União.

1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 31/12/2022.

## 2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento ao Setor de Licitação do Município de IRACEMA, no endereço na Rua: Delta Holanda, 19 – Centro, Iracema – CE, Cep: 62980-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos I, II ou III, juntamente com requerimento constante no modelo do anexo IV, devidamente assinado.

2.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – CEARÁ**, documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados em cartório.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 02 (dois) meses a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

## 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de IRACEMA.

4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados pelo Setor de Licitações para análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

4.4.1 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CRC, será o que estiver comprovadamente integralizado.

4.5 O Setor de Licitações concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.6 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.7 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o Setor de Licitações expedirá o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas; e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

4.8 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do Anexo III, do presente Edital.

## 5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o Setor de Licitações comunicará à pessoa jurídica ou pessoa física requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.

## 6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

a) Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município de IRACEMA;



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Trabalhando no Caminho Certo

- a) Anexo I - Relação de documentos – PESSOA JURÍDICA;
- b) Anexo II - Relação de documentos – PESSOA JURÍDICA – Executora de Obras e Serviços de Engenharia.
- c) Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município de IRACEMA;

IRACEMA, 10 de janeiro de 2022.

  
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Iracema – Ceará

## ANEXO I – PESSOA JURÍDICA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.3 Inscrição do Ato Constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5. Doc. Identificação Sócio (RG e CPF);
- 1.6. Fotos da fachada da Empresa.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2 Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- 2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
- 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa;
- 2.7 Alvará Sanitário;
- 2.8 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.9 Certidão Débitos Trabalhistas;

#### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Certidão simplificada;

3.2 Certidão específica;

3.3 Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

3.4 Requerimento de Cadastro/Solicitação;

3.5 Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e Criminais comprovando que não sofre restrições por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), (da empresa e de seus sócios);

3.6 Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS, devendo ser utilizado o endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), ícones: Consultas Detalhadas / Sansões Aplicadas / CEIS / Busca Livre / Inserir CNPJ / Consultar. (certidão ou outro documentocomprobatório);

3.7 Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido) do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para aferição da situação financeira serão considerados os seguintes quocientes:

- Liquidez corrente :  $AC > \text{ou} = 1$

PC

- Liquidez geral :  $AC + ARLP > \text{ou} = 1$

PC + PELP

- Endividamento :  $PC + PELP < 0,5$

AC + ARLP+ AP

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;

c) livro Diário, devidamente autenticado, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

4.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CRC**

**INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADOR DE SERVIÇOS -- PESSOA JURÍDICA**

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**CGF:**  
**ENDEREÇO:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documentos	Emissão	Validade
Registro comercial, no caso de empresa individual		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício		
Contrato Social e Aditivo		
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir		
Doc. Identificação Sócio (RG e CPF)		
Fotos da fachada da Empresa		

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

CNPJ		
Ficha de Inscrição do Contribuinte	-	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA		
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver		
Cert.Conjunta – Neg. Trib.Federais e Dívida Ativa da União.		
Prova de regularidade com a Fazenda		



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

Municipal		
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal		
Alvará Sanitário		
Cert. Regularidade FGTS		
Cert. Débitos Trabalhistas		
FIC		

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão simplificada
Certidão específica
Declaração que não emprega menor
Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes
Requerimento de Cadastro/Solicitação
Declaração de que não atua em causa própria ou como procurador de terceiro sem ações judiciais contra o Município
a) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e Criminais comprovando que não sofre restrições por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ: <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
Declaração optante do simples
b) Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, devendo ser utilizado o endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> , ícones: Consultas Detalhadas / Sansões Aplicadas / CEIS / Busca Livre / Inserir CNPJ / Consultar. (certidão ou outro documento comprobatório)
Registro ou Inscrição na entidade profissional competente

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Balanço Patrimonial		
Declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;		
livro Diário, devidamente autenticado, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento		
Cert. Neg. Falência Concordata		





GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

Balanço Patrimonial		
Declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;		
Livro Diário, devidamente autenticado, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento		
Cert. Neg. Falência Concordata		

### **OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefone e e-mail**

**OBS1:** Os documentos deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

**OBS2:** É facultado ao Presidente/Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, mesmo antes da emissão do CRC, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**ANEXO II - PESSOA JURÍDICA**  
**EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELAÇÃO**  
**DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO**  
**CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRACEMA**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.3 Inscrição do Ato Constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5. Doc. Identificação Sócio (RG e CPF);
- 1.6. Fotos da fachada da Empresa.

**2. REGULARIDADE FISCAL**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2 Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- 2.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
- 2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa Municipais;
- 2.8. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.9. Certidão Débitos Trabalhistas;

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 Certidão simplificada;

3.2 Certidão específica.

3.3. Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

3.4. Requerimento de Cadastro/Solicitação

3.5. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e Criminais comprovando que não sofre restrições por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), (da empresa de seus sócios);

3.6. Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, devendo ser utilizado o endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), ícones: Consultas Detalhadas / Sansões Aplicadas / CEIS / Busca Livre / Inserir CNPJ / Consultar. (certidão ou outro documentocomprobatório)

Registro ou Inscrição na entidade profissional competente

3.7. Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA;

3.8. Certidões de Acervos Técnicos (CAT) de, pelo menos, um dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica requerente, expedidas pelo CREA, comprovando a execução de serviços indicados no contrato social ou instrumento equivalente;

3.9. Apresentação de atestado(s) para o(s) serviço(s) indicado(s) na(s) certidão(ões), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da pessoa jurídica requerente quanto à qualidade dos serviços e materiais empregados, bem como do cumprimento dos prazos de execução;

3.10. A apresentação do atestado especificado, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização dos serviços ou fornecimento dos bens e materiais, implicará no indeferimento do pedido de inscrição;

3.11. A pessoa jurídica requerente será cadastrada no ramo de atividade em que apresentar comprovação de aptidão para o desempenho, através de Certidões de

3.12. Acervo Técnico (CAT) e Atestado(s), e desde que esteja previsto no objeto social da pessoa jurídica, tendo como responsável(is) técnico(s) junto ao Município de Iracema o(s) profissional(is) que atender(em) o objeto.

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido) do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para aferição da situação financeira serão considerados os seguintes quocientes:

- Liquidez corrente :  $AC > \text{ou} = 1$

PC

- Liquidez geral :  $AC + ARLP > \text{ou} = 1$

PC + PELP

- Endividamento :  $PC + PELP < 0,5$

AC + ARLP + AP

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;

c) livro Diário, devidamente autenticado, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

4.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefone e e-mail

**OBS.01:** Os documentos deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, e ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

**OBS.02:** É facultado ao Pregoeiro/Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, mesmo antes da emissão do CRC, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**OBS.03:** Se for entregue a documentação para CRC, por portador, deverá este portar procuração reconhecida firma do Outorgante, contrato social e documento oficial com foto.

**INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES PARA OBRAS--  
PESSOA JURÍDICA- 2022**

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**CGF:**  
**ENDEREÇO:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documentos
Registro comercial, no caso de empresa individual
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
Contrato Social e Aditivos
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
Doc. Identificação Sócio (RG e CPF)
Comprovante de endereço
Fotos da fachada da Empresa

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

CNPJ
Ficha de Inscrição do Contribuinte
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver
Cert.Conjunta – Neg. Trib.Federais e Dívida Ativa da União.
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
Cert. Regularidade FGTS
Cert. Débitos Trabalhistas
FIC

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão simplificada
Certidão específica
Declaração que não emprega menor
Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

## ANEXO IV

### MODELO DE REQUERIMENTO

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE.

REQUERENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ GGF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Requer sua INSCRIÇÃO no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Iracema, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por edital.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa física responsável / cargo-função /

### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentos	Emissão	Validade
Registro comercial, no caso de empresa individual		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.		
Contrato Social e Aditivos		
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
Doc. Identificação Sócio (RG e CPF)		





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

Fotos da fachada da Empresa

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

CNPJ		
Ficha de Inscrição do Contribuinte		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA		
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver		
Cert.Conjunta – Neg. Trib.Federais e Dívida Ativa da União.		
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal		
Alvará Sanitário		
Cert. Regularidade FGTS		
Cert. Débitos Trabalhistas		
FIC		

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão simplificada		
Certidão específica		
Declaração que não emprega menor		
Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes		
Requerimento de Cadastro/Solicitação		
Declaração de que não atua em causa própria ou como procurador de terceiro em ações judiciais contra o Município		
Certidão do cadastro Nacional de Condenações Cíveis e Criminais comprovando que não sofre restrições por atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho		
<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>		
Declaração optante do simples		
Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, devendo ser utilizado o endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ,		